



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
 DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
 SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2014

**1º TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM N° 019/2014**

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A
 PROCURADORIA REGIONAL DA
 REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA UPDATE
 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
 MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
 ME, PARA ADITAMENTO CONTRATUAL,
 NOS TERMOS DO PROCESSO
 MPF/PRR/2ª REGIÃO N°
 1.02.000.000283/2015-54.*

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Professor Carlos Ferreira César, 28 - Alto do Tabau - Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ nº 07.993.467/0001-29, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **ELISÂNGELA RICARDO BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 28.280.839-5 SSP/SP e do CPF nº 251.715.528-35, residente e domiciliada na cidade de Pindamonhangaba, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº **1.02.000.000283/2015-54**, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001339/2014-15, referente ao Pregão nº 25/2014 considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, da



S K



Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, da Portaria nº 121, de 01 de dezembro de 2005, de autoria do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Presidencial nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, 1º **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PRR/RJ/COORADM nº 019/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover o **ADITAMENTO DO CONTRATO PRR/RJ/COORADM/019/2014**, em cumprimento ao Memo nº 128/2015COORADM de 27 de fevereiro de 2015, para acréscimo de itens de reposição, com posterior ressarcimento por parte da Contratante, de acordo com a nova planilha apresentada pela empresa (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CLÁUSULA QUARTA do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia mensal* de **R\$ 17.058,93** (dezesete mil, cinquenta e oito reais e noventa e três centavos centavos), conforme quadro abaixo:

SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO						
POSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PREÇO MENSAL PER CAPITA	QUANT	FATOR K	SUBTOTAL MENSAL
MECÂNICO REFRIGERAÇÃO ENCARREGADO	DE 44 h	R\$ 4.836,15	R\$ 4.836,15	01	2,70	R\$ 4.836,15
MECÂNICO REFRIGERAÇÃO	DE 44 h	R\$ 3.656,56	R\$ 3.656,56	2	2,69	R\$ 7.313,12
AUXILIAR REFRIGERAÇÃO	DE 44 h	R\$ 2.454,83	R\$ 2.454,83	02	2,7	R\$ 4.909,66
Valor mensal da mão-de-obra (VMS)				R\$ 17.058,93 (dezesete mil, cinquenta e oito reais e noventa e três centavos centavos)		

Somatório dos valores unitários das peças e serviços indicados nos itens 14.2.3 a 14.2.10 a serem fornecidas pela Contratada e ressarcidas pela Contratante, independentemente da periodicidade de reposição (VUPS)	R\$ 97.158,85 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
---	---

Limpeza e higienização de dutos (LHD)	R\$ 13.900,00 (treze mil, e novecentos reais)
---------------------------------------	---

* Restam previstas eventuais deduções, nos termos do Anexo I-A do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2014.
Página 2 de 8



Handwritten signature

Handwritten signature



CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 - Despesa, Categoria Econômica 3.3.0.00.00.00 - Despesas Correntes, Grupo 3.3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes, Modalidade de Aplicação 3.3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função **03** - Essencial a Justiça, Subfunção **062** - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho **0581** - Defesa da Ordem Jurídica, Atividade **4264** - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal, Subtítulo **0001** - Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 - Ministério Público da União e **34101** - Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente, e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2014NE000579, de 04/12/2014, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2015.

Heitor Cajaty
CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional



9



CONTRATADA
UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
Elisângela Ricardo Barbosa - Sócia

CIÊNCIA DOS GESTORES

Gestor Titular
Ilde Maria Falcão Casotti de Arruda

Gestor Substituto
Antônio Gonçalves da Silva

Mat.: 25090-2

Mat.: 26756-2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O CONTRATO EM REFERÊNCIA**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL





ANEXO I

Razão Social	Update Comércio Serviços de Manutenção e tecnologia Ltda. Me.
CNPJ:	07.993.467/0001-29
	Pindamonhangaba - SP

I - VALOR MENSAL POR CATEGORIA:

POSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PREÇO MENSAL PER CAPITA	QUANT	FATOR K	SUBTOTAL MENSAL
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO ENCARRREGADO	44	R\$ 4.836,15	R\$ 4.836,15	1	2,70	R\$ 4.836,15
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	44	R\$ 3.656,56	R\$ 3.656,56	2	2,69	R\$ 7.313,12
AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO	44	R\$ 2.454,83	R\$ 2.454,83	2	2,70	R\$ 4.909,66
Valor mensal da mão-de-obra (Vms)						R\$ 17.058,93

II - VALOR UNITÁRIO DAS PEÇAS (VUPS):

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
ITEM 14.2.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Compressor rotativo de ¼ HP;	1	RS 320,00
	Compressor rotativo 1 HP;	1	RS 950,00
	Compressor rotativo de 1 ½ HP;	1	RS 1.000,00
	Compressor rotativo de 2 HP;	1	RS 980,00
	Evaporador para os modelos descritos no item 3.3 do TR;	1	RS 520,00
	Condensador para os modelos descritos no item 3.3 do TR;	1	RS 850,00
	Motor ventilador para os modelos descritos no item 3.3 do TR;	1	RS 230,00
	Hélice para os modelos descritos no item 3.3 do TR;	1	RS 350,00
	Gabinete para os modelos descritos no item 3.3 do TR;	1	RS 1.800,00
	Base chassis para os modelos descritos no item 3.3 do TR;	1	RS 1.500,00
Frete plástica para os modelos descritos no item 3.3 do TR;	1	RS 290,00	
Bomba de condensador compatível com os equipamentos			RS 280,00



ED
te



	Tubos e conexões necessárias para remanejamento.	1	RS 235,00
	Placas eletrônicas para os modelos descritos no item 3.3		RS 120,00
	Rabicho para novo padrão de tomada para aparelhos de ar condicionado		RS 50,00
ITEM 14.2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Retificação de Compressor de ar hermético de 5,0 T.R.;		RS 2.470,00
	Compressor Retificado de ar hermético de 5,0 T.R.;		RS 2.400,00
	Compressor Retificado de ar hermético de 5,0 T.R. (sem aproveitamento de carcaça)		RS 2.700,00
	Retificação de Compressor de ar hermético de 7,5 T.R.;		RS 2.800,00
	Compressor Retificado de ar hermético de 7,5 T.R.;		RS 2.800,00
	Compressor Retificado de ar hermético de 7,5 T.R. (sem aproveitamento de carcaça)		RS 2.800,00
	Retificação de condensadores das máquinas 7,5 T.R.;		RS 2.800,00
	Retificação de condensadores das máquinas 5,0 T.R.		RS 2.800,00
	Compressor de ar hermético de 5,0 T.R. novo		RS 8.400,00
	Compressor de ar hermético de 7,5 T.R. novo		RS 9.360,00
	Evaporador Hitachi 7,5 T.R.;		RS 3.800,00
	Evaporador Hitachi 10 T.R.;		RS 3.800,00
	Evaporador Hitachi 10 T.R.;		RS 8.500,00
	Condensador Hitachi 7,5 T.R.;		RS 10.000,00
	Motor WEG de 2cv de potência e 60Hz modelo 905987;		RS 550,00
	Motor GE de 1,5cv de potência e 60Hz modelo		RS 600,00
	Seção ventiladora completa Hitachi 7,5 T.R.		RS 2.880,00
	Seção ventiladora completa Hitachi 10 T.R.;		RS 3.150,00
	Rolamento para seção ventiladora;		RS 290,00
	Correia A-27;		RS 24,00
Correia A-26;		RS 24,00	
Chave contatora de comando LC1D09M7;		RS 190,00	
Chave contatora de ventilador LC1D25M7;		RS 180,00	
Chave contatora de compressor LC1D25M7;		RS 280,00	
Relê térmico nos compressores de 5,0 T.R.;		RS 150,00	
Relê térmico nos compressores de 7,5 T.R.;		RS 200,00	
Barrilete do condensador 7,5 T.R.;		RS 900,00	
Barrilete de condensador 10 T.R.;		RS 1.300,00	
Filtro secador 210 x 1/2"		RS 55,00	



Handwritten signature/initials.

Handwritten mark.



			RS 134,00
			RS 99,11
			RS 220,00
			RS 68,00
			RS 87,00
			RS 110,00
			RS 32,00
			RS 10,00
			RS 27,00
			RS 110,00
			RS 230,00
			RS 500,00
			RS 132,00
			RS 40,00
			RS 80,00
			RS 32,00
			RS 80,00
			RS 450,00
			RS 610,00
			RS 690,00
			RS 800,00
			RS 2.350,00
			RS 380,00
			RS 276,00
			RS 330,00
			RS 170,00
			RS 87,00
			RS 130,00
			RS 150,00
			RS 310,00
			RS 140,00
			RS 190,00
			RS 54,00
			RS 105,00
			RS 170,00
			RS 16,00
			RS 17,00
			RS 180,00
			RS 150,00
			RS 43,00
			RS 54,00
			RS 108,00
			RS 54,00
			RS 64,00
			RS 54,00

ITEM
14.2.5
D
TERMO
DE
REFERÊNCIA

ITEM
14.2.6
DO
TERMO
DE
REFERÊNCIA

ITEM
14.2.7
DO
TERMO
DE
REFERÊNCIA

ITEM
14.2.8

Handwritten signatures and initials





ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	Descrição	Quantidade	Valor
	Compressor	1	R\$ 280,00
	Capilar		R\$ 8,00
	Registro de água		R\$ 54,00
ITEM 14.2.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Ampliação de rede de dutos de insuflamento com dutos em aço galvanizado 200mm x 250mm. Especificação: Duto em aço galvanizado com chapa nº16 produzido com seção retangular com medidas de 200 mm de altura por 250 mm de largura, incluindo isolamento térmico em Material previsto em norma técnica específica. Assim como parafusos, frantes de fixação, material de vedação, Conexões quando necessário e demais insumos necessários a instalação	Metro	R\$ 215,00
	Ampliação de sistema de insuflamento com dutos em aço galvanizado 200mm x 320mm. Especificação: Duto em aço galvanizado com chapa nº16 produzido com seção retangular com medidas de 200 mm de altura por 320 mm de largura, incluindo isolamento térmico em material previsto em norma técnica específica, assim como parafusos, frantes de fixação, material de vedação, conexões quando necessário e demais insumos necessários a instalação	Metro	R\$ 225,00
	Ampliação de sistema de insuflamento com dutos em aço galvanizado 200mm x 370mm Duto em aço galvanizado com chapa nº16 produzido com seção retangular com medidas de 200 mm de altura por 370 mm de largura, incluindo isolamento térmico em material previsto em norma técnica específica, assim como parafusos, frantes de fixação, material de vedação, conexões quando necessário e demais insumos necessários a instalação	Metro	R\$ 245,00
	Instalação de novo difusor de suflamento para maior conforto térmico. Duto semi-flexível estruturado de seção circular, feito em alumínio com revestimento laminado e isolamento térmico com material laminado com propriedades de isolamento térmico revestido com lã de rocha ou demais materiais isolantes térmicos, incluindo todos os materiais necessários a sua instalação como parafusos, adaptadores, material vedante, juntas e demais insumos necessários a perfeita instalação.	Metro	R\$ 380,74
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS (Vup)			R\$ 97.158,85
LHD	Limpeza e higienização de dutos		R\$ 13.900,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS (Vup)			R\$ 97.158,85



Handwritten signature

Handwritten signature